



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.856.000,00 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

84 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
11.500.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

90 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
14.400.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

98 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
3.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

112 - 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$  
1.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

113 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
2.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

148 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R\$  
100.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

12.122.0027.2.495 – Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB

91 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
100.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

12.361.0029.2.054 – Man. das Ativid. dos Prof. do Magistério do Ens. F

85 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
22.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

93 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
37.309.976,12  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

99 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
6.996.200,76  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

103 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

111 - 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$  
1.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

114 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
5.000.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

12.365.0060.2.517 – Man. das Ativ. dos profissionais – CRECHE - Fundeb 60%  
86 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
3.253.460,32  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

94 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
12.000.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

100 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
900.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

104 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

115 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
2.000.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

12.365.0061.2.524 – Manut. das atividades dos profissionais - Pré Escola  
87 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
1.600.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

95 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.500.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

101 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
1.193.823,12  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

105 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

116 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
900.000,00





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

12.366.0030.2.075 – Educação de Jovens e Adultos-EJA - FUNDEB 60%

88 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
550.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

96 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
500.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

106 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

12.367.0031.2.460 – Educação Especial - FUNDEB 60%

89 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
5.246.539,68

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

97 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.800.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

107 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 138.856.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

84 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
11.500.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

90 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
14.400.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

98 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
3.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

112 - 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$  
1.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

113 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
2.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

148 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PF.....R\$  
100.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

12.122.0027.2.495 – Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB  
91 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
100.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

12.361.0029.2.054 – Man. das Ativid. dos Prof. do Magistério do Ens. F  
85 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
22.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

93 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
37.309.976,12

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

99 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
6.996.200,76

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

103 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

111 - 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$  
1.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

114 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
5.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

12.365.0060.2.517 – Man. das Ativ. dos profissionais – CRECHE - Fundeb 60%  
86 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
3.253.460,32

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

94 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
12.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

100 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
900.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

104 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

115 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$  
2.000.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

12.365.0061.2.524 – Manut. das atividades dos profissionais - Pré Escola  
87 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
1.600.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB

95 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
5.500.000,00

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

101 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.193.823,12
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
105 - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
116 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$	900.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
12.366.0030.2.075 - Educação de Jovens e Adultos-EJA - FUNDEB 60%	
88 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	550.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
96 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
106 - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
12.367.0031.2.460 - Educação Especial - FUNDEB 60%	
89 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	5.246.539,68
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
97 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.800.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	
107 - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
Vínculo - 1.540.0070.0000 - Transf do FUNDEB	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 138.856.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2023.

Guarapari/ES, 18 de outubro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 28.315/2023**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003200350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 18 de outubro de 2023.

**MENSAGEM Nº. 111/2023**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.856.000,00 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**, ora sob análise.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária, já existente no orçamento em vigor, conforme preceitua o Art. 40, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Tanto é verdade que no Art. 1º, da conjectura, há indicação expressa dos elementos orçamentários a serem suplementados, serão complementados por extensão da fonte de recursos, com o “**CÓDIGO 1070**”, inclusive, retroagindo seus efeitos a janeiro do ano em curso.

O Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária Anual/2023, cujo enquadramento encontra suporte legal nos no Art. 46, II, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com os Arts. 40, 41, 42 e 43, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes do órgão, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Poder Legislativo, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT’ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 18 de outubro de 2023.

**OF. GAB. CMG N<sup>o</sup>. 169/2023**

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM N<sup>o</sup>. 111/2023** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***

